

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.150.885-6 em 04.06.2009 (a)

Processo nº : 2007-0.150.885-6
Interessado : SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A
Local : Av. Engenheiro Alberto de Zagottis, 352
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 4ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de junho de 2009, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/047/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 4ª Reunião Ordinária, a saber:

“Atenda as demais disposições legais pertinentes, em especial as Leis nºs. 11.228/92, 13.885/04 e legislação complementar”.

04.junho.2009



MIGUEL LUIZ BUCALEM
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.



